

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 46142024  
Código de validação: 34BAA07CDE

A **Dra. MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA**, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DA 1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

1º) designar o dia **10 de dezembro de 2024, às 08 (oito) horas** para a realização de um **CASAMENTO COMUNITÁRIO**, na Unidade Prisional de Presidente Dutra/MA.

2º) Todos os casamentos serão gratuitos, inclusive as certidões respectivas:

3º) O evento **CASAMENTO COMUNITÁRIO**, ainda que admitidas parcerias com o setor privado e com instituições públicas, é uma iniciativa do Poder Judiciário, desvinculada de qualquer outra pessoa ou entidade, inclusive e principalmente, partidos políticos, políticos e candidatos a cargos públicos eletivos. O aproveitamento indevido do evento, quer como propaganda partidária, quer como propaganda eleitoral antecipada, ou com tais conotações, ensejará a aplicação das penalidades legais;

4º) Só poderão cadastrar-se no Casamento Comunitário os internos da Unidade Prisional de Presidente Dutra/MA.

5º) O local da realização do evento será em Presidente Dutra/MA, na Unidade Prisional, situada na Rua Henrique Coelho, Bairro Vila Militar, s/n, na cidade de Presidente Dutra/MA.

6º) As inscrições para o Casamento Comunitário poderão ser realizadas até 30/11/2024, no Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Presidente Dutra/MA, localizado na Rua 28 de Junho Sul, 249, Centro Presidente Dutra/MA.

7º) Os interessados em participar do Casamento Comunitário deverão apresentar as seguintes cópias de documentos, acompanhadas dos originais:

**NOIVO(A)(S) EM GERAL** - Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**NOIVO(A)(S) SOLTEIROS** — Certidões de Nascimentos originais;

**NOIVO(A)(S) DIVORCIADOS** — Certidões de Casamentos com as devidas averbações de divórcio;

**NOIVO(A)(S) VIÚVOS** - Certidões de Casamento com a anotação do Registro de Óbito do cônjuge falecido ou apresentação da Certidão de Casamento e do Registro de Óbito do Cônjuge falecido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

**NOIVO(A)(S)** — apresentar 02 (duas) testemunhas maiores de idade que devem apresentar Cédulas de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**Email dos noivos e testemunhas.**

8º) Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024.

Dê-se ampla ciência, registre-se e cumpra-se.

Presidente Dutra/MA, Estado do Maranhão, data emitida eletronicamente pelo sistema.

MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ  
Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal Comarca de Presidente Dutra  
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra  
Matrícula 183111

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 27/11/2024 14:29 (MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ)

